



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

Certificado de Cumprimento dos Objetivos

Protocolo nº: **11.867.775-7**

Objeto: **Promover a Recuperação da Trafegabilidade nos Trechos “1 e 2”, com respectivamente 4,6km e 3,4 km, totalizando 8,0 km..**

Nome do Responsável pela Fiscalização: José Jurandyr Iaskuvis da Veiga	Matrícula Funcional: 2736
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos: Ordem de Serviço nº 292/2014 – DEAGRO	Data do ato designatório: 17/03/2014
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): Engenheiro Agrônomo	Órgão a que pertence: EMATER/SEAB

Título do programa/projeto: **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**

Município: **Planalto** Data da verificação: **24 / 04 /2014**

Localidade (onde está sendo executado o objeto): **Distrito de Centro Novo e Lageado Muniz.**

Em relação ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de **Planalto** e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, comprovamos que na data **24/04/2014**, certificamos o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

Nome do Responsável

Assinatura do Responsável

Identificação do Emissor

TREVINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO

PLANALTO - PR

CEP: 85750000

Fone: 4635555049

DANTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº 000.002.861

SÉRIE 001

FOLHA 1/1

4114 0314 3251 9000 0121 5500 1000 0028 6116 7662 7923

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140037288435 12/03/2014 - 10:19:47

CNPJ 14325190000121

CNPJ/CPF 76460526000116

CPF 85750-000

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 12/3/2014

DATA DE SE 12/3/2014

HORA DE SAÍDA 10:20:00

NOTA FISCAL Nº 000.002.861

SÉRIE 001

001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

CÁLC. ISSQN

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL. FAT

DESTINATÁRIO/REMITENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTD	UNITAR	V. TOTAL	BC DO ICMS	BC ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	14000,000	2,35	32900,00	0,00	32900,00	3948,00	0,00	12%
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, OBJETO DO CONVENIO Nº 453/2013 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB - SIT7=18655- TERMO DE CONVENIO 453/2013 TCE-PR 1186/7457/2013													
FOTOVIÁRIO													
PROCESSO DE LICITAÇÃO													
() Convite n.º													
() T. Prop. n.º													
() Concorrência n.º													
() Pregão Presencial n.º													
() Contrato n.º													
() Aditivo n.º													
() Inexigibilidade													
() Dispensa													
Data 12/03/2014													
Assinatura do Dpto.													
RESERVADO AO FISCO													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

Cheio do Dpto.

Placa Veículo: KM-0 Frotas Média:0

Vlr Base Cálculo Icms Subst Trib.:32.900,00

Vlr Icms Subst Trib.:3.948,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S500	14.000	LT	2,35	32.900,00
TOTAL					32.900,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/06/2014

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretario de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

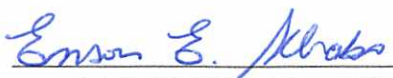
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

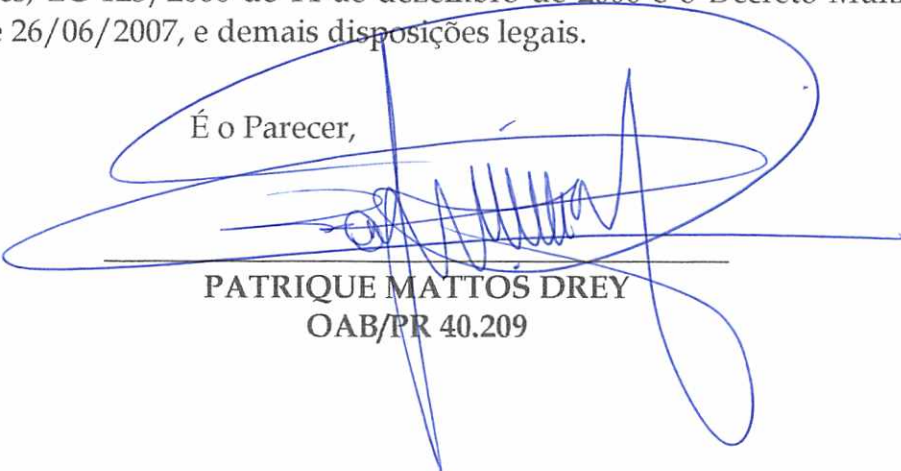
De acordo com a informação contida no ofício, de 12/12/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTO'S DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

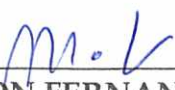
Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S500	14.000	LT	2,35	32.900,00
TOTAL					32.900,00

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos oriundos do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Abastecimento – SEAB/Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da sede do Município de Planalto.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificada em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pela ANP;

- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de **R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/06/2014.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados após a liberação dos recursos financeiros pertinente ao Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.3- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2013 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	LT	Óleo Diesel S500			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ (.....), **totalizando o importe de R\$ (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados após a liberação dos recursos financeiros pertinente ao Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/12/2013, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S500	14.000	LT	2,35	32.900,00
TOTAL					32.900,00

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos oriundos do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Abastecimento – SEAB/Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da sede do Município de Planalto.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **26/12/2013 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pela ANP;

- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de **R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/06/2014.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados após a liberação dos recursos financeiros pertinente ao Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.3- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____ Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2013 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	LT	Óleo Diesel S500			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ (.....), **totalizando o importe de R\$ (.....)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados após a liberação dos recursos financeiros pertinente ao Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claci Fátima Rambo

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.
VALOR: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

ITEMS: 02,03,06

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

EMPRESA: Claci Fátima Rambo

ITEMS: 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

VALOR TOTAL: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013
CONVITE Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@trilite.com.br
Fone: (046) 3555-8109 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador e Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.888,69	LT	Óleo Diesel S1800	Ciampet	2,42	33.610,41
TOTAL						33.610,41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço de Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS HORI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e NBR Garanta total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição: 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC. Garanta total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
VALOR TOTAL					2.122,00

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).

EMPRESA: Instituto de Ortopedia e Traumatologia São Paulo Ltda.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, traseira com fita de fibra de vidro inelástica e maleável mediando 1,5 metros, cálculo de IMC, retroação instantânea, trava de fixação da fita, informação visual de lado masculino e feminino da fita. Garanta total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
VALOR TOTAL					46,80

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 120149/2013

Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Extrato do Contrato 150/2013

Contratada: Deborah Monique Fernandez Eirelli EPP

Objeto: Execução de 13.379,74 m² x 8.345,73 m² de recape asfáltico em CBUQ em ruas do município. Recursos: SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271. Valor: R\$ 348.240,00. Vigência: 06 meses. Execução: 120 dias. Walter Tenan

R\$ 48,00 - 120156/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Extrato de Homologação Tomada de Preço 03/2013

O prefeito municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da tomada de preço 03/2013 visando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ de 13.379,74 m² em diversas ruas do município. Data: 09/12/2013. Walter Tenan – prefeito

R\$ 48,00 - 120154/2013

Prado Ferreira

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – CNPJ nº 01.613.136/0001-30 toma público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia para instalação de um parque industrial a ser implantado às margens da Rodovia João Lumarideli, PR 170 KM 45, Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 119051/2013

Quitandinha

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 71/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia com fornecimento de aparelhos concentradores de oxigênio

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 09 de janeiro de 2014, às 11:30 horas. Data de abertura das propostas: 09 de janeiro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2013. Marcio Neri de Oliveira Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 119847/2013

Renascença

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma:
□ Em primeiro lugar a empresa Empretec – Serviços e Obras Ltda. no valor global de R\$ 39.224,60 (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);
□ Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 09 de dezembro de 2013.

Luciana Almeri Morcelli Lochs
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 120396/2013

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 - PROCESSO Nº 237/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e de serviços para a readequação dos portais do Município. DATA: 15/01/2014 às 14h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O edital pode ser retirado na Divisão de Licitações na Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva – PR, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reserva_licitacoes@yahoo.com.br. Reserva, 12 de dezembro de 2013. Raquel Derkacz - Pregoeira

R\$ 72,00 - 120400/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PROCESSO Nº 236/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de serviços para a recuperação de pneumáticos. DATA: 15/01/2014 às 10h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. VALOR MÁXIMO: R\$ 288.358,50 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O edital pode ser retirado na Divisão de Licitações na Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva – PR, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reserva_licitacoes@yahoo.com.br. Reserva, 12 de dezembro de 2013. Raquel Derkacz - Pregoeira.

R\$ 96,00 - 120398/2013

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº 81/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NA MODALIDADE "SENAC NA EMPRESA" PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.
VALOR TOTAL: R\$ 18.103,94 (dezoito mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.08.244.0070.2.077.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.08.244.0070.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

São João do Ivaí, 10 de dezembro de 2013.

FÁBIO HIDEKI MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR

R\$ 168,00 - 119592/2013

São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

Considerando as alterações no instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, fica designada nova data de Sessão de entrega de envelopes e sessão de julgamento para o dia 23/01/2014 até as 09h00.

Gilmar Paixão
Prefeito

R\$ 72,00 - 120144/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2013
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE 15 KVA PARA ATENDIMENTO AO POÇO ARTESIANO NA LINHA PEROBAL E ALTERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NA TERRAPLENAGEM DA INFRA-NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 30/12/2013 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 30/12/2013 às 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 44 / 084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Instituto Proe.
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.
VALOR TOTAL: R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, referente ao Programa de Recuperação da Trefabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 – às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas A/C 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).
DATA: 11 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiadas pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
PROPONENTE: Comercial Cirúrgica Passos Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF. Garantia total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição: 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC. Garantia total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
VALOR TOTAL					2.122,00

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).
PROPONENTE: Instituto de Ortopedia e Fisioterapia São Paulo Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável medindo 1,5 metros, cálculo de IMC, retração automática, trava de fixação da fita, informação visual de lado masculino e feminino da fita. Garantia total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
VALOR TOTAL					46,80

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 12 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1188241368

<http://amsop.dioems.com.br>

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO - CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90575767-98

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto PR.05 de Dezembro de 2013.

NOME: JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9

ASSINATURA: _____

Joel Folador

[Assinatura]

[Assinatura]
14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR

[Assinatura]

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO – CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o (a) Sr.(a) JOEL FOLADOR, portador(a) da cédula de identidade sob 7.858.493-9 e CPF sob nº 037.165.009-76, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 26 de Dezembro de 2013.



JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR









TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO - CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade
de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de
Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 26 de Dezembro de 2013.



JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR





TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO - CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 26 de Dezembro de 2013.



JOEL FOLADOR


14.325.190/0001-21

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

GERENTE





ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
Pregão Presencial 71/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.325.190/0001-21 Fornecedor: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD PPR 281 KM 90 S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85758-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOEL FOLADOR

CPF: 037.165.009-76

RG: 7.858.493-9

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/Nº - SÃO VALÉRIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	14.000,00	LT	2,35	Ciapietro	2,35	32.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							32.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:							32.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21



Município de Planalto - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 71/2013

Equiplano

Página:1

Objeto: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL

Lote: 0001	Item: 0001	ÓLEO DIESEL S500	Marca: Ciapetro	Quantidade: 14.000,00	
	Fornecedor	4845	TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,35		
	1		2,35		


TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
JOEL FOLADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

--

DATA: 26/12/2013

EMPRESA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **09/06/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **07/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/02/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/06/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001282013-14021190
Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. Blocher

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14325190/0001-21
Razão Social: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO TREVO
Endereço: ROD PR 281 KM 90 S N / SAO VALERIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

Certificação Número: 2013121209443015214190

Informação obtida em 26/12/2013, às 08:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:20:19 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2014.

Código de controle da certidão: **9739.46CD.A17C.D818**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11310382-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.325.190/0001-21**

Nome: **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Joel Falcão

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 7150 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 04 de Dezembro de 2013

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEMCC44Z2ER3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10405

14.325.190/0001-21

1245

ENDEREÇO

ROD PPR 281 KM 90, S/N - SAO VALERIO CEP: 85758000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.325.190/0001-21

Certidão nº: 40411052/2013

Expedição: 26/12/2013, às 08:40:13

Validade: 23/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.325.190/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.325.190/0001-21	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/09/2011	

NOME EMPRESARIAL
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO TREVOCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantesCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO
ROD PR 281 KM 90CEP
85.758-000BAIRO/DISTRITO
SAO VALERIOMUNICÍPIO
PLANALTOUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2011DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/12/2013 às 08:23:50 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/12/13

ASSINATURA

1. JOEL FOLADOR brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1982, comerciante, residente e domiciliado Rua Pe. Marcelo Quilicci, 378, Planalto, Pr., CEP-85750-000 portador da cédula de identidade n.º 7.858.493-9 SSP- PR, e C.P.F. n.º 037.165.009-76;
2. MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1978, comerciante, residente e domiciliada na Rua Principal, 110, Planalto – PR, CEP- 85750-000, portadora da cédula de identidade n.º 7.785.008-2 SSP- Pr., e C.P.F. n.º 034.207.409-13;
3. ODACIR LUIZ SCHONS, brasileiro, casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1959, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portador da cédula de identidade n.º 2.184.462 SSP-PR, e C.P.F. n.º 368.885.839-53;
4. KEILA SIMONE SCHONS, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1986, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 8.631.184-4 - Pr., e C.P.F. n.º 055.222.679-33;
5. NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/08/1967, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 6.524.314-8 SSP-PR, e C.P.F. n.º 764.680.979-91. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e terá sede e domicílio na Rod PR 281, KM 90, São Valério, Planalto, estado do Paraná, Cep 85.758-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto será, Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Comercio Varejista de Pneus e câmaras pneumáticas, loja de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), que será integralizado da seguinte forma:

A sócia **NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o sócio **ODACIR LUIZ SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); a sócia **KEILA SIMONE SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); a sócia **MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o sócio **JOEL FOLADOR** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ficando assim dividido o capital social:

Marcia Ap. W. Quanz
Joel Folador
Nadiamar Schons

Keila Simone Schons
Marcia Kelli Schons
ODACIR SPHONDO

Joel Folador

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/12/13

ASSINATURA

NADIAMAR F. DOS ANJOS SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
KEILA SIMONE SCHONS	20%	Com	40.000	Quotas	R\$ 40.000,00
ODACIR LUIZ SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
JOEL FOLADOR	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	Com	200.000	Quotas	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá JOEL FOLADOR com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Capanema estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marcia Ap. W. Quanz
Joel Folador
Nadiamar Schons

Keila Simone Schons
Carla Kelli Schons
ODACIR SCHONS

Joel Folador

CONFERE COM O ORIGINAL	Data: 26/12/13	ASSINATURA
---------------------------	----------------	------------

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.
Pérola D' Oeste, 08 de Setembro de 2011

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATO SOCIAL

Marcia Aparecida Woigt Quanz
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ

Joel Follador
JOEL FOLLADOR

Keila Simone Schons
KEILA SIMONE SCHONS

Nadamar Fatima dos Anjos Schons
NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS

Testemunhas

Lenir L. de A. e Silva Garção
RG: 4.381.243-2 - I.P.P.R.

Pedro Luiz Garção
RG: 2.249.953-0 - I.P.P.R.

Quêila Keila Schons
Advogado
OAB/PR 42.709

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2011
SOB NÚMERO: 41207172645
Protocolo: 11/758122-4, DE 15/09/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ver Follador
Res
MF

**CERTIFICADO DE
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ : 14.325.190/0001-21

Número de Autorização : PR/PR0104402

Número Despacho : ANP Nº 1363

Data da Publicação : 28/11/2011

Endereço : RODOVIA PR 281 - SN
SÃO VALERIO - PLANALTO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação :

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às 09:03:51 horas do dia 26/12/2013 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: AF4D.D4CE.CE57.5739

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 1245/2011

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 6504 de 04 de Dezembro de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição: 10405

CNPJ/CPF:

14.325.190/0001-21

Nome Fantasia:

Localização:

ROD PPR 281 KM 90, S/N - SAO VALERIO Planalto - PR

Atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Área Utilizada: 150,00 m²

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Horário de funcionamento

Comercial - 08:00 às 18:00

Emitido em

04/12/2013

Válido até

31/12/2013

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Emissor: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2306/2005

04/12/2013 16:10

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO - CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

PROponente: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que
a empresa acima esta localizada à ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO,
da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 26 de Dezembro de 2013.

JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE

14.325.190/0001-21

TREVO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA.

ROD PR 281 - KM 90, S/N

85758-000 - PLANALTO - PR

Joel Folador
Joel Folador
Joel Folador

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO - CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 26 de Dezembro de 2013.


JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR









TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, a 14 km DE PLANALTO, SN - SÃO
VALERIO – CEP 85750-000.
PLANALTO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049.

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 26 de Dezembro de 2013.



JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR



Equipiano

Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4845-3 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ: 14.325.190/0001-21		Telefone:		Status: Habilitado	32.900,00	
Lote 001 - Lote 001								32.900,00
001	9026 ÓLEO DIESEL S500	LT	14.000,00	Habilitado	Ciapietro	2,35	32.900,00	*
VALOR TOTAL:							32.900,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 71/2013

Equipara

Página:1

Data abertura: 26/12/2013

Data julgamento: 26/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 14.325.190/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÓLEO DIESEL S500	LT	14.000,00	2,35 * Ciapetro

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

32.900,00

CNPJ: 14.325.190/0001-21 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5505 s

26/12/2013 16:18:39

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. SR. JOEL FOLADOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Foi considerada como proposta válida, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo Diesel S500	Ciapietro	LT	14.000	2,35	32.900,00
TOTAL							32.900,00

Após rodada de lance, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado,



havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, situada na Rod PR 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

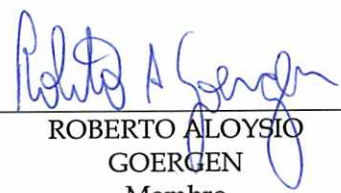
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



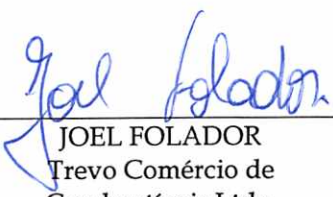
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de
Combustíveis Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

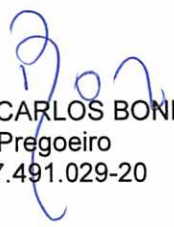
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S500	32.900,00

Planalto-Pr., 26 de dezembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

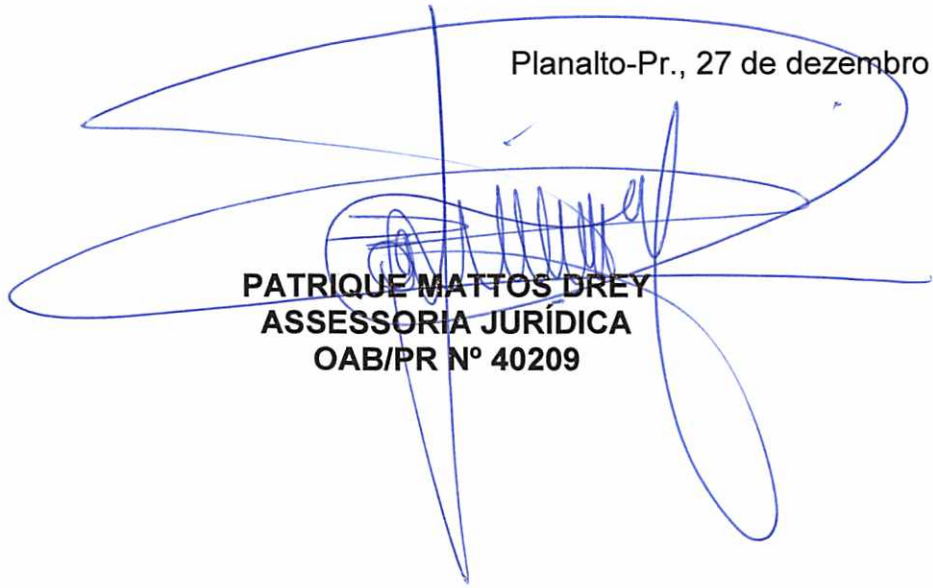


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O presente Processo de Licitação nº 071/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a respectiva empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Sr. Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto, em favor da empresa **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTIVEL Nº 249/2013
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Trevo Comércio de Combustíveis Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	LT	Óleo Diesel S500	Ciapietro	2,35	32.900,00
TOTAL						32.900,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 071/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Joel Folador

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)**, **totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados após a liberação dos recursos financeiros pertinente ao Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
681	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000822

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

João Follador

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

Gal Folador

M



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

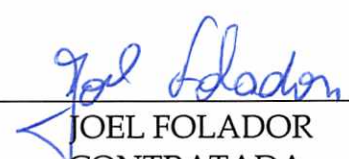
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE


JOEL FOLADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Fiofrenano Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Amadori Baggio & Cia. Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34
VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: Angelomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
LOTE 01- Medicamentos, Itens: 07,24,25,26,28,37,43,44,73,74
VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Centemidi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
LOTE 01 - Medicamentos: 09,10,11,12,40,56,76,77
VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: Damed Dumbros Comércio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 03,14,15,17,36,48,49,58,61,80,84
LOTE 02 - Material de Consumo: 01,02,06,06,11,12,13,14,15,20,21,27,36,37
VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Farmamed Ltda.
LOTE 01-Medicamentos: 02,06,08,16,17,18,19,22,23,32,33,35,38,41,50,57,63,64,67,68,70,72,75,78
VALOR TOTAL: R\$ 18.893,58 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
EMPRESA: Fiofrenano Comércio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 20,30,34,53,71,81,82,83
VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).
EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,04,13,20,31,39,42,47,52,56,59,60,65,68
LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 26,31,33,35
VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
TOTAL GERAL: R\$ 117.871,13 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).
DATA: 26 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
VALOR TOTAL: R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Inês Maria Umami Camera
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
LOTE 01 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
LOTE 02 - Material de Transformação - Itens: 01,02
VALOR TOTAL: R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

- Objeto da Licitação:
Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação) destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 ARNO HENRIQUE LINK.
Situação: Classificada.
2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.
Situação: Classificada.
2.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN.
Situação: Classificada.
2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.
Situação: Classificada.
2.5 INÊS MARIA UMAMI CAMERA.
Situação: Classificada.
2.6 SHARDLER & ALCARA LTDA.
Situação: Classificada.
- Empresas Vencedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.436/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,09,13,17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,48,49,55,58,61,82,67,68,69. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 11,13,15. Lote 04 - Material de Transformação - Item 02, totalizando a importância de R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0001-00, com sua sede social na Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,41,43,45,48,49,55,58,61,82,67,68,69. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item 02, totalizando a importância de R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
3.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sede social à Rua José de Viedma, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 01 - Alimentação - Itens: 14,51,52,53,55, totalizando a importância de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).
3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.633.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 01 - Alimentação - Itens: 20,21,22,28,41,42,50,59,60,66, totalizando a importância de R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).
3.5 INÊS MARIA UMAMI CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.870.260/0001-08, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03,05,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20. Lote 04 - Material de Transformação - Item 01,04, totalizando a importância de R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
- Data da Abertura:

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 069/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Arno Henrique Link
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,06,09,13,17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,48,49,55,58,61,82,67,68,69. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 11,13,15. Lote 04 - Material de Transformação - Item 02.
VALOR TOTAL: R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,43,44,45,48,49,55,58,61,82,67,68,69. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item 02.
VALOR TOTAL: R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
EMPRESA: José Hartmann
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 14,51,52,53,55.
VALOR TOTAL: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 20,21,22,28,41,42,50,59,60,66.
VALOR TOTAL: R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Inês Maria Umami Camera
LOTE: 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03,05,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20. Lote 04 - Material de Transformação - Item 01,04.
VALOR TOTAL: R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 105.889,43 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03,04. Lote 04 - Material de Transformação - Item 01.
VALOR TOTAL: R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza e material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28. Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.
VALOR TOTAL: R\$ 36.674,51 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gervazio José Hartmann
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
LOTE: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Proprietário do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.330 de 17 de julho de 2002, (Decreto Municipal nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

- Objeto da Licitação:
Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.
- Empresa Participante:
21 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
21 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.150/0001-21, com sua sede social à Rod. PR 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:
12. A Licitação Pregão Presencial nº 071/2013 de 12 de dezembro de 2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Proprietário em 26 de dezembro de 2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Proprietário

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sabia Ecológica Transportes de Lixo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas do processo referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
EMPRESA: Sabia Ecológica Transportes de Lixo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. BERNIS LOFFTE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a ampliação da Unidade Básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Venâncio Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 056/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERNIS LOFFTE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2013, EDITAL CONVITE Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA ROGER LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA ROGER LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ROGER TELFERN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de muro/garagem a ser executado na Rua Municipal, terreno urbano nº 02, 03 e 04, de Cidra do, Bairro São João, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TRÉCÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER TELFERN
Construtora Roger Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ano primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 045/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 045/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TRÉCÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ano primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 13 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 036/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TRÉCÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 045/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ano primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 045/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 045/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TRÉCÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LUCIA SIEFFENS DA ROSA
Cav. Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (041) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ano primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a construção de barragem industrial, com área total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a seguinte cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TRÉCÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LUCIA SIEFFENS DA ROSA
Cav. Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLÍVEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.896.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0510

Página 23 / 029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079925

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 041/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079927

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Amarello Basegio & Cia. Ltda.

LOTE 01–Medicamentos, Itens: 54,79.

LOTE 02– Material de Consumo: 02,05,07,08,09,10,16,17,18,19,22,23,24,25,28,29,30,32,34.

VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

LOTE 01– Medicamentos, Itens: 07,24,25,26,28,37,43,44,73,74.

VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

LOTE 01 – Medicamentos: 09,10,11,12,40,66,76,77.

VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).

EMPRESA: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01–Medicamentos, Itens: 05,14,15,21,27,36,48,49,58,61,80,84.

LOTE 02 – Material de Consumo: 01,03,04,06,11,12,13,14,15,20,21,27,36,37.

VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Fernamed Ltda.

LOTE 01–Medicamentos: Itens: 02,06,08,16,17,18,19,22,23,32,33,35,38,41,50,57,63,64,67,69,70,72,75,78.

VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01–Medicamentos, Itens: 20,30,34,53,71,81,82,83.

VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).

EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda

LOTE 01–Medicamentos, Itens: 01,03,04,13,20,31,39,42,47,52,56,59,60,65,68.

LOTE 02 – Material de Consumo: Itens: 26,31,33,35.

VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 117.871,13 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079925

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079929

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Cod079930

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vendedoras:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

3.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando o importe de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Cod079931

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 24 / 029

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK.

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

2.5 INES MARIA UMANN CAMERA

Situação: Classificada

2.6 SHAEDLER & ALCARA LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

1. ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,05,06,09,13, 17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,46,48,49,55,58,61,62,67,68,69 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 11,13,13 – Lote 04 – Material de Transformação – Item: 02, totalizando a importância de R\$ 39.363,57 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.905/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,43,44,45,48,49,56,58,59,62,64,65,67,71,72 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38 – Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Item: 02, totalizando a importância de R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 14,51,52,53,65, totalizando a importância de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação – Itens: 20,21,22, 28,41,42,50,59,60,66, totalizando a importância de R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

3.5 INES MARIA UMANN CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.870.260/0001-08, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03,05,07,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20 – Lote: 04 – Material de Transformação – Itens: 01,04, totalizando a importância de R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 069/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Situação: Classificada

2.3 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Situação: Classificada

2.4 NILSON DALLA PORTA

Situação: Classificada

2.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

3.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02, totalizando a importância de R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais).

3.3 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04, totalizando a importância de R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais).

3.4 NILSON DALLA PORTA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.164.488/0001-79, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 05, totalizando a importância de R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

3.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06, totalizando a importância de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

3.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, totalizando a importância de R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial Nº 070/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 071/2013 de 12 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de dezembro de 2013 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0510

Página 27 / 029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979919

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Satiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979921

REALEZA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.446/13

02/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º–Nomear JACI POLI, portador do RG nº 353.124 SSP/SC, para exercer o cargo de Secretário de Administração, do Nível C-1 do GO 01, a partir de 02/01/14.

ART. 2º–Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod979959

PORTARIA Nº 4.447/2014

02/01/2014

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do comprador e Equipe de apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2014.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 520/02 e ao Decreto Municipal nº 1844/06, RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR Pregoeiro, Representante do comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2014, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro : Luis Carlos Pais Gualarte;

Representante do comprador: Jaci Poli;

Equipe de Apoio: Marulê Madalena Girardi Walter, Diana Bamberg e Marizete Marsaro Guimarães.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod979959

PORTARIA Nº 4.448/14

02/01/14

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º–NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2014:

* LUIS CARLOS PAIS GUALARTE

* JACI POLI

* MARULÊ MADELENA GIRARDI WALTER

* DIANA BAMBERG

* MARIZETE MARSARO GUIMARÃES

ART. 2º–Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod979969

PORTARIA Nº 4.449/14

06/01/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º–REVOGAR férias concedidas através da Portaria nº 4.442/13 de 16 de dezembro de 2013 a servidora IRANI TEREZINHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora do nível 01 do GO 02.

ART. 2º–Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod979980

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 255/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: C.N. DE SOUZA E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE UMA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM QUATRO MOVING 575, SETENTA UNID 1,00 METROS DE TRELIÇA Q25, SETE RIBALTAS DE LED, 20 CANHÕES DE LED 10MM, 8 SPUTINIK, 4 MOVING SCAN LED, UMA CORTINA DE LED DE 6X4M, 2 TV'S LED DE 42", DOIS MOVING LED 30MM, UM GLOBO DE LED, 10 REFLETORES DE 300W, DOIS VAPORES METÁLICOS, UM CANHÃO SEGUIDOR, QUATRO MINI BRUT DE 2600W, UM LASER DE QUATRO BOCAS DE SAÍDA, CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO, TÉCNICO CAPACITADO E PRESENTE DURANTE TODO EVENTO REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2013

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013

Cod979980

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2013, de 18 de outubro de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Baú e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO DORIGONI LTDA, inscrito no CNPJ 04.538.878/0001-36, estabelecida na Av. Nicolau Inacio, 993, Centro, representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Francisco Assis Dorigoni, CPF 212.817.009-59 e RG 1.589.289 SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o contrato originário em 25% (vinte e cinco por cento), a meta física do contrato, passando de 10.000 (dez mil) litros para 12.500 (doze mil e quinhentos) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra-Pr, 02 de Janeiro de 2013.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO DORIGONI LTDA

Contratada

Cod979980



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1333083141

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 27